



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 086/2021

DISPÕE SOBRE O NÍVEL E A FASE SEMANAL QUE O MUNICÍPIO SE ENCONTRA NO PLANO DE RETOMADA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS, COMO MEIO DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19); CONVOCA O GABINETE DE CRISE COVID-19 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 30 de janeiro de 2020, Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19 (Sars-cov-2);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia pelo COVID-19 (Sars-cov-2) em 10 de março de 2020;

CONSIDERANDO a portaria nº 188 do Ministério da Saúde (MS), de 3 de fevereiro de 2020, em que foi declarada Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (Sars-cov-2) e atendendo ao Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio de Janeiro reconheceu a situação de emergência em saúde pelo COVID-19 (sars-cov-2) por meio do Decreto no 46.973, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o decreto municipal 118/2020, de 01 de junho de 2020, que instituiu o plano de retomada de atividades econômicas e sociais, prevendo a transição gradual das medidas de isolamento social como meios de combate à disseminação do Sars-cov-2 (COVID-19) e implementando a classificação por cores;

CONSIDERANDO o decreto 032/2021 de 24 de janeiro de 2021 que retornou o município para o nível 03 – FASE LARANJA do plano de retomada de atividades econômicas e sociais;

CONSIDERANDO o artigo 5º do decreto 118/2020, que dispõe sobre o sistema de monitoramento da evolução da epidemia por COVID-19 em que são considerados dados de casos confirmados, óbitos e intimação por COVID-19, seja no sistema público ou privado;

CONSIDERANDO o Decreto 027/2021, que instituiu o protocolo “regras da vida” além de outros protocolos específicos para cada atividade econômica e determinando sanções administrativas para o caso de descumprimento das regras previstas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 47.454, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a detecção na cidade de Campos dos Goytacazes da variante B.1.1.7 oriunda da Inglaterra em estudo capitaneado pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e a rede Corona-Ômica do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT);

CONSIDERANDO os dados epidemiológicos do município de Campos dos Goytacazes que desde o início da pandemia apresentou mais de 22.109 casos confirmados e 770 óbitos e se encontra atualmente com índices de transmissibilidade e de contagiosidade crescentes em um contexto de segunda onda da infecção pelo COVID-19 (Sars-cov-2), com estabilização de número de casos, óbitos e na pressão na rede assistencial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida, com base no artigo 7º, parágrafo III do Decreto Municipal nº 118/2020, a situação municipal para o nível III – fase AMARELA, que indica situação de atenção máxima no plano de retomada de atividades econômicas e sociais.

Art. 2º - Fica determinada a adoção das seguintes medidas:

I – Os bares e congêneres poderão funcionar até as 21 (vinte e uma) horas, permitida a atividade de música ao vivo com 2 (dois) componentes devendo ser respeitado o distanciamento social e as regras de higiene;

II – Os restaurantes e congêneres poderão funcionar até as 23 (vinte e três) horas, proibindo-se atividade de música ao vivo e consumo de bebida alcoólica no período entre 21:01h e 23h;

III - Os bares, restaurantes e congêneres poderão realizar vendas na modalidade *delivery* até às 23:59h;

IV – Os estabelecimentos que se dediquem ao comércio de vestuário e congêneres estão autorizados a utilizarem as cabines de provadores, desde que o espaço seja de fácil higienização.

V -proibição de presença de bebês e crianças menores abaixo de 5 (cinco) anos de idade em shopping, bares e restaurantes, ficando ofertado o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para que tais estabelecimentos se adequem à restrição;

VI – liberação de atividades esportivas ao ar livre

Art. 3º - Ficam mantidas as medidas previstas no Decreto nº 074/2021 que não contrariem as disposições do presente Decreto

Art. 4º - Fica determinado que o Departamento de Fiscalização e Vigilância Sanitária de Campos dos Goytacazes-RJ, a Superintendência de Posturas e a Secretaria Municipal de Segurança Pública, com apoio da Polícia Militar, deverão inspecionar e exercer seu poder de polícia sanitária através da garantia do cumprimento do protocolo “regras da vida” e demais protocolos específicos, ficando os estabelecimentos que desatarem a determinação sujeitos à interdição, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

Art. 5º - Fica convocado o Gabinete de crise Covid-19 criado pelo Decreto nº 002/2021 para reunião em 22 de março de 2021, às 9h, no auditório da Prefeitura Municipal de Campos-RJ, para informações e novas ações a serem implementadas.

Art. 6º - Este Decreto vigorará entre a 0h de 16 de março de 2021 e 23h 59min de 22 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 15 de março de 2021.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

(Republicado por ter saído com incorreção)

Portaria nº 714/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o deferimento da tutela de urgência que determinou a nomeação e posse da Autora WALQUIRIA RANGEL DA SILVA PETRUCCI no cargo de Professor I – Ciências, matrícula 38.963;

CONSIDERANDO a r. sentença proferida pela 3ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro, nos autos da Ação nº 0021207-81.2018.8.19.0014, que revogou a tutela de urgência deferida;

RESOLVE exonerar a servidora WALQUIRIA RANGEL DA SILVA PETRUCCI do cargo de Professor I - Ciências, com vigência a contar da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria nº 715/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o deferimento da tutela de urgência que determinou a nomeação e posse da Autora HELOISA HELENA SOARES DOS SANTOS no cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 38.996;

CONSIDERANDO a r. sentença proferida pela 3ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro, nos autos da Ação nº 0003818-20.2017.8.19.0014, que revogou a tutela de urgência deferida;

RESOLVE exonerar a servidora HELOISA HELENA SOARES DOS SANTOS do cargo de Técnico em Enfermagem, com vigência a contar da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2020.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria nº 716/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado no dia 20 de maio de 2012, Edital nº 005/CEPUERJ/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2012 e homologado mediante Portaria nº 3352/2013, publicada em 19/12/2013;

CONSIDERANDO a ação ajuizada por LEILIANE ROZA FARIA TAVARES;

CONSIDERANDO a decisão que julgou procedente o pedido autoral nos autos do Processo nº 0004743-55.2013.8.19.0014, proferida pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, determinando que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Professor II - 25 horas, previsto no Edital do Concurso Público nº 005/CEPUERJ/2012, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear LEILIANE ROZA FARIA TAVARES no cargo de PROFESSOR II – 25 HORAS.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admiticional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
 - Carteira de Identidade;
 - Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
 - C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
 - Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
 - Cartão de Vacina;
 - Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
 - Comprovante de Residência atual;
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodoc.detran.rj.gov.br);
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
 - Cartão PIS/PASEP;
 - Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
 - Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
 - Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
 - Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
 - Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**
- Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.
- Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de março de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria nº 717/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº 006/2012, homologado através da portaria nº 1348/2012, publicada em 18 de junho de 2012.

CONSIDERANDO a Ação Ordinária ajuizada por **ELIZABETH GUIMARÃES DE AZEVEDO**.

CONSIDERANDO o acordo proferido nos autos da Ação Ordinária nº 0028109-55.2015.8.19.0014, pela 4ª Câmara Cível do Estado do Rio de Janeiro, tendo deferido o pedido para que seja nomeada e empossada no cargo de Instrutor de Artes e Ofícios, previsto no edital do Concurso Público 006/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear ELIZABETH GUIMARÃES DE AZEVEDO no cargo de Instrutor de Artes e Ofícios.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admiticional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodoc.detran.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de março de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 214/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, matrícula nº.5755, Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, pelo período de 04/01/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 10/2021

INSTAURAR COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense de Campos dos Goytacazes, conforme artigo 6º da Deliberação TCE/RJ nº 279/17 e em cumprimento ao Processo TCE-RJ nº 806.073-6/15, Processo PMCG Nº 2015.004.000036-7-TC.

Art. 2º Designar Comissão de Tomada de Contas constituída pelos servidores abaixo, para apuração dos fatos relacionados às irregularidades apontadas no Processo TCE-RJ nº 806.073-6/15 referente às divergências contábeis detectadas no Programa de Bolsas de Estudo de Ensino Superior no município de Campos dos Goytacazes/RJ:

- PAULO ROBERTO BARRETO GUIMARAES - ASSESSOR TECNICO III, Matrícula 38937
- ALEXANDRA NUNES DO ROSARIO - PROFESSOR II - 35 HORAS, matrícula 10122
- e PEDAGOGO III, matrícula 16064
- DANIELE MIRANDA CORREA FREITAS - ASSESSOR TECNICO III, matrícula 38956

Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas tem o prazo de 60 (sessenta) dias para promover apuração dos fatos relativos ao processo TCE-RJ nº 806.073-6/15.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se lhe as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 16 de março de 2021.

Suzana da Hora Macedo
Subsecretária Municipal de Ciência e Tecnologia.

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 03 /21

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 19/03/2021 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação). Considerando o momento de pandemia e a necessidade de não aglomeração, a reunião acontecerá de forma remota através do aplicativo MEET com a seguinte pauta:

- 1- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior
- 2 - Reprogramação de saldos do Cofinanciamento Federal e Estadual do ano de 2020.

Henrique Augusto Souza Oliveira
Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2021.

Edital 002/2021 – Regularização débitos TFLF.

Notificamos os contribuintes relacionados abaixo, para regularizar os débitos de Taxa Licença para Localização e de Fiscalização e Controle de Funcionamento (Alvará), conforme artigo 357/CTM, evitando assim as penalidades legais previstas.

As taxas estão disponíveis no Portal da Secretaria Municipal de Fazenda, "fazenda.campos.rj.gov.br".

Processo Administrativo 002/2021.

288	39918	51713	56138	59582	62042	64387	66853	69096
327	40620	51902	56200	59648	62150	64406	66896	69122
1504	41559	51976	56264	59736	62158	64431	66905	69133
2729	41938	51979	56288	59740	62165	64496	66909	69135
3150	42279	52004	56305	59785	62536	64511	66953	69181
4492	42834	52056	56306	59794	62557	64530	66968	69207
5477	43058	52117	56438	59822	62559	64532	66969	69266
7069	43326	52154	56476	59977	62601	64625	66975	69287
7665	43655	52175	56485	60001	62678	64681	67003	69315
10040	43964	52206	56508	60015	62756	64694	67026	69360
10678	44264	52244	56546	60028	62772	64702	67095	69446
10756	44407	52247	56549	60035	62804	64710	67139	69475
11995	44642	52285	56552	60086	62860	64751	67196	69554
12700	44685	52300	56570	60101	62876	64825	67198	69597
15780	44998	52468	56576	60122	62887	64859	67233	69598
16156	45190	52597	56647	60140	62910	64872	67258	69713
17149	45233	52635	56693	60213	62960	64880	67367	69714
18568	45267	52636	56749	60257	63081	64891	67392	69738
18711	45317	52646	56883	60271	63098	64901	67416	69747
20568	45488	52867	56884	60442	63099	64985	67485	69748
22595	45781	52881	56901	60473	63124	65076	67500	69749
25011	46173	53015	56971	60478	63173	65089	67563	69762
25630	46239	53039	56993	60509	63184	65199	67633	69766
26038	47003	53079	57079	60578	63199	65231	67638	69799
26097	47234	53145	57114	60586	63263	65277	67650	69830
26359	47535	53310	57147	60616	63269	65283	67839	69842
26766	47638	53386	57193	60617	63405	65564	67902	69922
27274	48017	53431	57201	60674	63413	65616	67950	69933
27787	48129	53486	57206	60796	63435	65678	67960	69950
28606	48293	53556	57264	60797	63449	65682	67993	69968
28924	48826	53639	57379	60806	63501	65684	68138	70022
30247	48881	53737	57506	60817	63506	65796	68149	70035
30303	48954	53877	57548	60823	63520	65875	68153	70054
30697	48970	53890	57588	60895	63522	65898	68175	70111
30820	49239	54006	57625	60939	63524	65926	68225	70156
31237	49297	54086	57752	61123	63528	65957	68227	70160
31366	49416	54142	57762	61197	63570	65990	68260	70186
32467	49434	54210	57796	61218	63601	66115	68267	70264
32683	49435	54323	57829	61231	63607	66118	68305	70278
32944	49784	54433	57882	61257	63617	66129	68328	70300
33475	49894	54571	57884	61385	63663	66152	68345	70306
33674	49932	54638	58015	61395	63712	66177	68441	70326
33874	50030	54681	58038	61429	63792	66200	68520	70335
34512	50110	54707	58093	61446	63793	66231	68523	70341
34551	50192	54792	58096	61451	63820	66416	68587	70344
35192	50213	54860	58165	61468	63853	66418	68593	70356
35890	50481	55031	58210	61470	63933	66425	68630	70364
36690	50514	55124	58260	61495	63948	66430	68677	70379
36721	50590	55435	58460	61501	64002	66445	68728	70391
36786	50664	55521	58541	61503	64009	66492	68752	70409
37143	50864	55549	58604	61549	64062	66581	68770	70419
37682	50938	55649	58690	61568	64153	66598	68789	70426
38421	51023	55656	58771	61589	64165	66612	68801	70448
38617	51145	55817	58788	61637	64176	66665	68848	70462
38777	51163	55823	58918	61682	64240	66667	68854	70478
39020	51279	55832	58919	61781	64249	66668	68946	70490
39141	51503	55846	59155	61788	64250	66669	68972	70494
39431	51506	55847	59162	61871	64325	66692	68978	70504
39438	51563	55959	59292	61908	64349	66790	69023	70526
39831	51580	56130	59365	61967	64355	66800	69082	70582

70607	84197	100274	100569	100830	101064	101341	101605	101913
70679	84229	100276	100574	100832	101073	101355	101608	101916
70694	84605	100280	100579	100845	101074	101359	101609	101918
70730	85506	100283	100580	100855	101085	101360	101611	101924
70828	100002	100284	100583	100858	101088	101365	101616	101931
70833	100003	100286	100584	100859	101099	101369	101620	101932
70905	100007	100293	100602	100863	101100	101372	101621	101933
70981	100016	100298	100607	100866	101103	101387	101624	101940
74622	100020	100300	100609	100867	101106	101389	101625	101942
82111	100022	100302	100611	100870	101108	101390	101635	101943
82155	100026	100305	100613	100873	101114	101391	101637	101948
82168	100028	100307	100614	100876	101116	101394	101647	101957
82225	100030	100308	100620	100881	101117	101398	101649	101961
82252	100043	100310	100622	100883	101120	101403	101656	101963
82253	100045	100317	100626	100884	101128	101405	101657	101965
82327	100047	100333	100627	100887	101142	101409	101660	101967
82340	100049	100335	100630	100889	101147	101410	101661	101973
82341	100052	100344	100639	100890	101149	101416	101663	101991
82371	100054	100349	100642	100896	101156	101421	101673	101992
82391	100056	100352	100646	100898	101158	101429	101687	101995
82561	100057	100355	100658	100900	101163	101435	101690	101999
82601	100058	100368	100663	100901	101167	101442	101691	102000
82606	100075	100369	100664	100906	101178	101453	101692	102001
82673	100089	100373	100666	100917	101186	101455	101706	102004
82675	100097	100379	100667	100923	101188	101459	101709	102007
82715	100099	100381	100669	100932	101190	101461	101721	102008
82751	100100	100383	100692	100933	101191	101462	101724	102020
82813	100103	100387	100703	100935	101193	101463	101725	102022
82830	100105	100388	100704	100936	101196	101464	101732	102024
82861	100106	100394	100710	100939	101197	101470	101736	102028
82862	100107	100405	100718	100940	101202	101471	101742	102032
82921	100109	100408	100720	100942	101208	101477	101744	102035
82987	100113	100415	100724	100951	101211	101481	101752	102037
83062	100122	100421	100726	100952	101212	101482	101755	102041
83100	100124	100423	100733	100955	101220	101483	101763	102044
83123	100132	100432	100735	100963	101222	101488	101764	102045
83150	100137	100433	100739	100966	101224	101491	101766	102049
83170	100140	100442	100742	100969	101226	101492	101774	102052
83186	100148	100449	100754	100971	101228	101493	101778	102059
83229	100152	100452	100757	100976	101231	101494	101789	102060
83234	100161	100453	100761	100977	101233	101498	101790	102064
83240	100162	100460	100762	100979	101236	101503	101796	102067
83248	100174	100462	100766	100980	101239	101504	101803	102069
83252	100177	100463	100768	100989	101240	101519	101804	102070
83272	100186	100464	100771	100991	101245	101520	101817	102075
83334	100199	100465	100772	100996	101246	101523	101819	102087
83382	100200	100469	100773	100998	101252	101526	101820	102099
83410	100204	100479	100775	100999	101253	101534	101823	102100
83422	100207	100485	100776	101002	101254	101537	101831	102102
83459	100208	100486	100783	101010	101256	101538	101833	102111
83495	100212	100492	100785	101011	101267	101540	101837	102114
83503	100214	100493	100786	101017	101277	101541	101838	102118
83558	100216	100494	100787	101018	101278	101542	101844	102121
83597	100218	100497	100789	101019	101290	101553	101863	102122
83630	100223	100502	100796	101020	101293	101555	101868	102126
83702	100231	100518	100797	101027	101295	101556	101877	102128
83737	100232	100524	100798	101028	101297	101557	101879	102131
83756	100233	100525	100802	101029	101300	101560	101881	102146
83799	100234	100526	100803	101030	101302	101566	101886	102149
83852	100238	100528	100807	101031	101305	101568	101887	102157
83917	100239	100532	100808	101033	101308	101571	101890	102161
83926	100250	100534	100815	101034	101312	101577	101891	102162
83957	100253	100537	100819	101036	101315	101585	101893	102173
83961	100257	100538	100823	101037	101316	101594	101896	102175
84016	100259	100545	100826	101046	101323	101599	101900	102178
84067	100262	100565	100828	101055	101324	101600	101901	102184
84113	100265	100568	100829	101057	101333	101602	101902	102188



102189	102414	102762	103159	103703	104095	104564	105115	105681
102190	102419	102763	103198	103704	104114	104566	105116	105685
102192	102422	102764	103200	103705	104116	104570	105122	105688
102196	102424	102765	103205	103710	104119	104597	105123	105697
102198	102426	102779	103207	103712	104121	104601	105124	105704
102203	102427	102783	103208	103714	104122	104602	105132	105705
102207	102430	102785	103213	103717	104127	104609	105133	105707
102209	102432	102789	103218	103719	104128	104619	105153	105713
102210	102435	102798	103232	103722	104130	104625	105203	105720
102215	102438	102799	103233	103723	104134	104628	105208	105739
102218	102440	102801	103256	103726	104137	104630	105214	105746
102224	102443	102802	103260	103728	104138	104631	105226	105751
102225	102444	102805	103261	103730	104155	104654	105229	105754
102228	102449	102825	103264	103734	104167	104655	105252	105756
102230	102453	102834	103286	103736	104170	104656	105255	105761
102232	102460	102837	103287	103740	104177	104658	105264	105770
102237	102468	102838	103312	103743	104185	104665	105285	105775
102238	102469	102840	103316	103749	104193	104671	105304	105776
102240	102474	102857	103323	103750	104211	104680	105314	105783
102244	102484	102858	103355	103751	104242	104681	105330	105822
102249	102485	102860	103360	103756	104245	104686	105331	105823
102250	102494	102863	103365	103772	104251	104691	105335	105827
102252	102497	102866	103390	103774	104253	104701	105343	105828
102257	102504	102869	103394	103779	104254	104702	105344	105829
102258	102505	102870	103402	103780	104256	104706	105354	105835
102259	102512	102892	103405	103793	104258	104710	105372	105841
102260	102516	102895	103420	103821	104271	104715	105374	105846
102263	102523	102896	103441	103824	104293	104726	105375	105847
102269	102537	102902	103448	103826	104295	104741	105377	105849
102271	102538	102906	103449	103834	104297	104742	105379	105852
102272	102547	102931	103453	103837	104303	104748	105385	105862
102279	102548	102937	103455	103861	104304	104756	105388	105863
102280	102553	102939	103460	103862	104309	104759	105391	105864
102284	102556	102940	103475	103868	104311	104760	105412	105868
102285	102557	102958	103488	103870	104314	104769	105421	105896
102292	102562	102967	103490	103882	104318	104819	105436	105898
102293	102580	102971	103492	103895	104319	104831	105437	105902
102294	102588	103030	103499	103898	104321	104845	105439	105904
102304	102601	103031	103502	103936	104323	104885	105440	105905
102305	102603	103034	103513	103943	104334	104898	105443	105912
102309	102604	103035	103528	103959	104335	104915	105488	105916
102314	102606	103038	103531	103960	104339	104916	105489	105918
102315	102609	103040	103532	103981	104351	104954	105494	105919
102317	102627	103044	103540	103984	104369	104958	105498	105923
102324	102630	103050	103542	103988	104375	104961	105517	105926
102328	102632	103053	103545	103989	104376	104989	105521	105953
102330	102633	103054	103551	104014	104390	104997	105525	105955
102336	102641	103058	103571	104016	104391	105007	105526	105959
102338	102642	103059	103572	104019	104397	105008	105540	105964
102339	102644	103060	103574	104021	104398	105012	105550	105966
102341	102658	103061	103585	104022	104416	105015	105551	105973
102349	102661	103064	103586	104024	104421	105020	105579	105974
102356	102665	103067	103612	104028	104423	105030	105584	105977
102362	102690	103070	103635	104034	104425	105032	105604	105985
102369	102692	103086	103636	104039	104427	105035	105621	105987
102375	102701	103087	103642	104044	104429	105038	105624	105988
102379	102702	103088	103643	104052	104448	105039	105625	106006
102380	102714	103119	103644	104058	104450	105042	105627	106007
102384	102716	103120	103646	104061	104460	105045	105629	106009
102387	102718	103125	103648	104073	104461	105046	105634	106013
102390	102721	103126	103649	104074	104489	105054	105636	106016
102391	102723	103127	103654	104081	104491	105062	105641	106036
102392	102725	103129	103655	104085	104494	105102	105644	106037
102401	102727	103137	103688	104087	104518	105104	105646	106042
102407	102732	103147	103692	104088	104519	105105	105647	106045
102412	102737	103148	103698	104090	104525	105106	105678	106046
102413	102749	103152	103702	104094	104547	105109	105679	106093

106096	106449	106862	107356	107941	108414	108930	109554	110419
106100	106452	106863	107370	107945	108445	108931	109572	110506
106105	106456	106874	107371	107949	108446	108950	109594	110516
106106	106470	106880	107380	107952	108447	108960	109597	110538
106107	106486	106883	107390	107954	108452	108968	109598	110542
106115	106489	106900	107398	107956	108456	108976	109610	110572
106116	106497	106910	107405	107963	108457	108977	109637	110585
106123	106508	106917	107411	107966	108461	109007	109643	110594
106129	106509	106919	107417	107970	108467	109031	109647	110607
106143	106515	106920	107434	107984	108479	109040	109648	110610
106148	106521	106927	107438	107995	108480	109041	109656	110635
106160	106525	106938	107440	107997	108482	109061	109659	110641
106164	106537	106942	107462	107998	108483	109065	109666	110645
106165	106542	106945	107488	107999	108487	109072	109673	110648
106175	106545	106946	107489	108000	108496	109078	109675	110652
106181	106546	106947	107500	108005	108497	109079	109679	110666
106183	106548	106959	107502	108009	108501	109083	109682	110685
106185	106573	106962	107503	108013	108505	109087	109684	110729
106186	106579	106984	107536	108024	108519	109089	109701	110730
106188	106586	106987	107541	108025	108520	109091	109704	110732
106192	106591	106994	107545	108030	108528	109105	109707	110905
106195	106592	106995	107546	108039	108543	109109	109709	110918
106203	106593	107001	107547	108069	108545	109118	109711	110933
106214	106602	107002	107552	108071	108550	109122	109712	111060
106217	106603	107009	107553	108080	108551	109152	109720	111080
106219	106605	107010	107554	108111	108554	109153	109730	111102
106220	106645	107030	107567	108113	108560	109161	109764	111133
106224	106646	107031	107574	108115	108565	109162	109766	111138
106227	106653	107033	107576	108116	108567	109163	109767	111151
106230	106656	107058	107577	108121	108584	109172	109795	111165
106231	106658	107065	107578	108123	108587	109175	109842	111173
106236	106659	107066	107611	108129	108588	109179	109843	111190
106245	106662	107068	107613	108133	108589	109224	109848	111205
106255	106669	107086	107614	108135	108590	109235	109866	111206
106262	106679	107087	107654	108136	108591	109243	109869	111227
106265	106681	107088	107676	108137	108592	109249	109875	111285
106266	106683	107126	107682	108143	108593	109256	109914	111299
106278	106684	107130	107723	108156	108608	109258	109915	111338
106279	106685	107133	107725	108162	108612	109290	109971	111379
106283	106694	107135	107736	108207	108615	109298	109972	111381
106284	106705	107140	107738	108209	108622	109299	109975	111387
106295	106707	107145	107744	108212	108627	109301	110017	111388
106299	106719	107149	107745	108213	108629	109310	110050	111393
106309	106723	107166	107754	108231	108679	109321	110065	111394
106314	106725	107168	107768	108260	108730	109348	110096	111440
106343	106726	107181	107770	108266	108738	109355	110100	111492
106384	106728	107190	107773	108274	108749	109358	110105	111495
106385	106733	107205	107783	108275	108751	109360	110114	111523
106387	106736	107210	107806	108276	108754	109361	110119	111528
106391	106768	107213	107822	108287	108757	109364	110120	111531
106392	106777	107217	107826	108291	108797	109376	110155	111563
106395	106778	107221	107831	108311	108817	109378	110164	111564
106399	106781	107222	107834	108315	108836	109381	110192	111569
106403	106785	107259	107839	108319	108840	109412	110222	111571
106404	106787	107265	107840	108332	108841	109423	110223	111623
106405	106795	107267	107842	108334	108844	109424	110269	111634
106410	106799	107274	107868	108337	108846	109456	110271	111730
106413	106800	107275	107871	108338	108850	109461	110274	111770
106414	106803	107280	107887	108343	108857	109464	110277	111782
106415	106823	107282	107890	108347	108866	109483	110335	111796
106416	106824	107291	107916	108350	108870	109491	110340	111833
106418	106827	107309	107919	108354	108872	109494	110342	111849
106421	106843	107316	107930	108365	108888	109496	110344	111917
106422	106851	107338	107934	108387	108896	109524	110365	111948
106431	106854	107344	107935	108395	108916	109531	110366	111951
106438	106857	107345	107937	108405	108917	109537	110376	111958
106445	106861	107351	107940	108407	108929	109539	110395	111967

112051	114344	116327	118249	119928	122524	125408	127539	130702
112064	114366	116396	118263	119981	122539	125439	127609	130804
112069	114372	116400	118277	120015	122586	125440	127624	130809
112072	114540	116403	118290	120016	122587	125566	127639	130850
112204	114577	116414	118291	120125	122631	125630	127661	130960
112232	114583	116426	118349	120129	122667	125651	127716	131006
112466	114593	116515	118354	120244	122668	125671	127794	131068
112477	114594	116516	118396	120276	122684	125694	127798	131087
112501	114600	116548	118446	120382	122700	125732	127868	131098
112507	114640	116558	118447	120432	122715	125745	127891	131174
112509	114668	116580	118449	120511	122760	125788	127930	131203
112517	114683	116621	118451	120536	122838	125799	127996	131284
112529	114721	116623	118465	120567	122865	125803	128134	131291
112531	114760	116649	118492	120592	122905	126041	128222	131293
112532	114785	116675	118495	120597	122908	126056	128262	131304
112575	114795	116677	118534	120681	122925	126075	128371	131333
112591	114879	116709	118553	120711	122973	126076	128461	131361
112636	114888	116717	118580	120756	123005	126122	128463	131364
112684	114903	116718	118581	120779	123009	126176	128565	131368
112750	114923	116757	118602	120805	123025	126212	128622	131444
112767	114935	116767	118629	120807	123125	126267	128635	131502
112777	114949	116825	118633	120984	123133	126272	128722	131571
112782	114952	116855	118646	120988	123151	126297	128745	131610
112838	114986	116856	118692	121050	123197	126300	128762	131612
112870	114996	116869	118698	121055	123336	126301	128844	131709
112913	115008	116886	118723	121062	123508	126304	128866	131765
112935	115025	116924	118749	121063	123570	126343	128886	131828
112966	115033	116938	118752	121097	123636	126461	128891	131907
112968	115043	116980	118859	121111	123651	126467	128902	131948
112984	115047	117081	118919	121131	123684	126510	128907	131951
113013	115050	117143	118923	121248	123741	126518	128945	131952
113028	115078	117154	118924	121305	123761	126523	128956	131954
113055	115096	117155	118938	121319	123842	126530	129006	131961
113067	115157	117245	118948	121479	123928	126571	129032	131996
113097	115163	117264	118986	121489	123943	126593	129153	131997
113132	115201	117265	119002	121499	123992	126598	129185	132063
113140	115312	117286	119006	121503	124074	126648	129213	132128
113143	115377	117349	119022	121523	124162	126655	129262	132130
113181	115417	117386	119051	121544	124211	126665	129294	132220
113202	115426	117413	119052	121555	124247	126738	129448	132221
113216	115437	117446	119054	121563	124255	126747	129491	132226
113254	115449	117464	119177	121569	124275	126873	129636	132227
113262	115467	117468	119195	121599	124289	126889	129701	132283
113349	115501	117498	119218	121643	124319	126910	129708	132384
113435	115614	117505	119270	121661	124340	126924	129719	132388
113450	115615	117605	119273	121677	124374	127009	129743	132393
113514	115667	117610	119322	121690	124425	127015	129772	132398
113526	115677	117664	119347	121717	124447	127038	129875	132491
113549	115687	117699	119434	121769	124496	127050	130028	132514
113647	115688	117702	119439	121800	124538	127089	130039	132516
113693	115689	117721	119506	121812	124540	127114	130042	132517
113762	115704	117741	119561	121907	124610	127137	130136	132576
113764	115719	117758	119563	121983	124642	127171	130150	132608
113765	115785	117766	119582	122107	124703	127177	130153	132925
113840	116129	117767	119585	122130	124713	127236	130219	132948
113841	116139	117806	119591	122162	124795	127281	130225	132970
113856	116145	117851	119599	122176	124851	127307	130237	132978
113907	116171	117870	119636	122259	124871	127315	130276	133005
114100	116176	117886	119641	122273	124902	127329	130284	133127
114137	116185	117913	119724	122292	124911	127348	130309	133132
114138	116198	118003	119748	122352	125021	127383	130354	133138
114167	116215	118037	119771	122354	125099	127438	130410	133164
114173	116231	118051	119810	122359	125173	127457	130442	133174
114201	116240	118073	119827	122457	125182	127460	130506	133179
114206	116243	118078	119840	122460	125293	127484	130530	133196
114228	116258	118113	119878	122472	125294	127486	130535	133233
114254	116283	118144	119886	122510	125356	127531	130648	133242
133386	133485	133850	133993	134180	134389	134606	134737	
133389	133601	133906	134038	134182	134410	134659	134756	
133412	133650	133933	134039	134215	134440	134672	134850	
133437	133678	133937	134057	134226	134448	134683	134862	
133475	133803	133964	134143	134242	134507	134705	135041	
133484	133846	133980	134174	134348	134604	134707	135108	

Marcelo Alvarenga Moço
Subsecretário Adjunto de Receita.
Matrícula: 13877

Republicado por ter sido publicado em 04/03/2021, com incorreção.

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2021.

Edital 008/2021 – Notificação dos Alvarás Irregulares na Vigilância Sanitária Municipal.

Considerando o disposto nos artigos 361,362 e 367 do Código Tributário Municipal: "NENHUM ESTABELECIMENTO OU ATIVIDADE PODERÁ PROSSEGUIR EM SEU FUNCIONAMENTO SEM ESTAR DE POSSE DO ALVARÁ RESPECTIVO, QUE SERÁ OBSERVADO EM LUGAR VISÍVEL DE ACESSO DA FISCALIZAÇÃO". NOTIFICAMOS os contribuintes relacionados abaixo, regularizarem-se junto ao órgão em questão.

Prazo atendimento: 15 (quinze) dias.

Processo Administrativo 008/2021.

9041	57768	100266	108808	120665	128166	133919	133954	133986	134029
25147	59703	100279	109467	122635	128416	133920	133958	133988	134030
46641	59886	100471	115864	123387	128509	133922	133960	134003	134034
49509	60960	102464	115909	124684	129360	133928	133969	134010	134040
50083	65848	104705	116429	125786	129757	133931	133970	134011	134050
53432	68024	104792	117437	126250	130694	133940	133974	134012	134052
53566	69897	105058	118713	126615	131515	133941	133979	134018	134053
54123	83614	105814	118838	126621	131968	133943	133980	134020	134054
57443	92610	106418	120227	127613	133918	133951	133984	134022	134060

Marcelo Alvarenga Moço
Subsecretário Adjunto de Receita.
Matrícula: 13877

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2021.

Edital 11/2021 – Informação quantidade de processos administrativos.

Considerando a necessidade da publicidade dos atos administrativos, informamos que no dia 04/01/2021, tomamos ciência da quantidade de processos encontrados nos seguintes setores da Secretaria Municipal de Fazenda:

- 1) Subsecretaria Adjunta de Fiscalização: Total de..... 3.118 processos.
- 2) Diretoria do Cadastro Mobiliário: Total de..... 892 processos.
- 3) Diretoria do Cadastro Imobiliário: Total de..... 342 processos.
- 4) Diretoria de Fiscalização: Total de..... 558 processos.
- 5) Diretoria da Cobrança Administrativa. Total de..... 9.323 processos.

Marcelo Alvarenga Moço
Subsecretário Adjunto de Receita
Mat.: 13.877

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2021.

Edital 12/2021 – Publicação Atas das Reuniões da Comissão de Apuração de Processos de Prescrição e Benefícios Fiscais - Portaria 015/2021

Considerando a necessidade da publicidade dos atos administrativos, informamos as Atas das Reuniões da Comissão de Apuração de Processos de Prescrição e Benefícios Fiscais - Portaria 015/2021, realizadas em 09/03/2021 e 10/03/2021.

Seguem cópias das Atas.

Ata da Reunião da Comissão de Apuração de Processos de Prescrição e Benefícios Fiscais - Portaria 015/2021 substitui a 014/2021

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um estiveram reunidos sob a coordenação Subsecretário Márcio Morales, os membros da comissão: Samira Pinheiro, Mariza Quintanilha, Marcos Vinícios Soares e os seguintes convidados: Marcelo Moço, Antônio Tavares, Carlos Roberto Jr, Fabiana Sales e Cecílio Peixoto. A fiscal Samira iniciou a reunião com a leitura e discussão dos artigos da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, em especial o estudo do Título IV, Capítulo IV e V.

Quando ao disposto no Art.143, I, 'c' da L.O.M. foi levantada a necessidade de se rever as isenções de IPTU concedidas em razão da área construída dos imóveis de no mínimo 40 m², de forma a comparar os dados do cadastro imobiliário com as imagens do georeferenciamento.

Quando ao disposto no Art.143, I, 'f' da L.O.M. foi levantada a necessidade de se rever as alíquotas do IPTU progressivo de 1.2 para 1.3 ou 1.4 nos casos de terrenos abandonados e de terrenos não murados.

Quando ao disposto no Art.143, § único, 'a' e 'b' da L.O.M. foi levantada a necessidade de se revisar os processos de isenção de ITBI dentro do prazo legal, exigindo a apresentação de certidão de registro e atos de alteração contratual expedida pela Jucerja.

Quando ao disposto no Art.147 da L.O.M. foi definida a necessidade de se exigir uma certidão atualizada emitida pela Câmara Municipal de que o contribuinte é declarado de utilidade pública municipal, tendo em vista a apresentação de decretos municipais expedidos há muitos anos.

Foi relatada a concessão de isenções concedidas com decretos expedidos pelo executivo de utilidade pública, quando o correto é pelo poder legislativo, o que surge a necessidade de se efetuar um levantamento dessas isenções.

Quando ao disposto no Art.148 da L.O.M. foi levantada a necessidade de verificar com a Simone, responsável pelo setor de cobranças, se o prazo para encaminhamento das CDA's estão sendo cumpridos.

Quando ao disposto no Art.153 da L.O.M. foi levantada a necessidade de se revisar a composição da Junta de Recursos Fiscais, no tocante aos servidores, de forma a esclarecer que tipos de servidores farão parte da composição da Junta.

Conforme orientação dada pelo Secretário Municipal de Fazenda o Sr. Water Jobe, há a necessidade de se identificar quais são os benefícios concedido pelo fisco municipal, quem são os beneficiários, se estão cumprindo os critérios para receberem os benefícios, acompanhar cumprimento dessas obrigações e ainda, saber o que fazer com o contribuinte que está descumprindo essas obrigações e levantar o montante nesses casos.

Ante ao exposto, ficou de imediato fixado que deverá proceder um levantamento das isenções de IPTU com critérios de valor venal e o dos 40m², o abatimento concedido no ISS concedido no ramo petrolífero, as isenções concedidas às empresas radicadas no Codim, as isenções concedidas às Associações e Entidades Filantrópicas.

Por fim, a Fiscal de Rendas Samira ressaltou a necessidade de se efetuar os lançamentos de IPTU captados pela Mitra. Ficou decidido que o lançamento do IPTU nesses casos deverá ser retroativo aos últimos cinco anos. Ressaltou ainda que se faça o levantamento das entidades Imunes e Isentas de IPTU.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião.

Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2021.

Ata da Reunião da Comissão de Apuração de Processos de Prescrição e Benefícios Fiscais - Portaria 015/2021 substitui a 014/2021

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um estiveram reunidos sob a coordenação Subsecretário Márcio Morales, os membros da comissão: Samira Pinheiro, Mariza Quintanilha, Marcos Vinícios Soares e os seguintes convidados: Marcelo Moço, Antônio Tavares, Carlos Roberto Jr, Fabiana Sales e Cecílio Peixoto. A fiscal Samira iniciou a reunião com a leitura e discussão dos artigos da Lei Complementar 01/2017.

Quando ao artigo 66, II da LC 01/2017, foi sugerida a mudança da redação para: "nos livros fiscais ou eletrônico, mediante termo lavrado pela autoridade fiscal".

Quando ao artigo 66, III da LC 01/2017, foi sugerida a mudança da redação para: "por via postal ou eletrônica, sob registro, para o endereço indicado à repartição fiscal".

Para conceder maior celeridade e efetividade ao disposto no Art.70 da LC 01/2017 foi sugerida a centralização da comunicação entre Procuradoria e SMF junto ao Gabinete do Secretário da Fazenda para recepção e distribuição das demandas da Procuradoria para com a SMF.

Para respeitar o disposto no artigo 76, II da LC 01/2017, foi evidenciada a necessidade da edição de uma Portaria designando o responsável pela CAC como sendo o responsável pela autorização dos parcelamentos de débitos municipais.

Quando ao artigo 77, §4º da LC 01/2017, foi sugerida a mudança da redação para: "Independente da origem da dívida e do prazo de parcelamento, em se tratando de devedor pessoa jurídica, o valor mínimo da parcela será de 03 (três) UFICA e em se tratando de devedor pessoa física, o valor mínimo da parcela será de 01 (uma) UFICA".

Quando ao artigo 79, § único da LC 01/2017, foi sugerida a mudança da redação para: "No caso de atraso no pagamento das parcelas, incidirá multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento), e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês".

Quando ao artigo 82, § único da LC 01/2017, foi sugerida a mudança da redação para: "A critério da Administração Tributária, o contribuinte poderá requerer novo parcelamento do mesmo débito, cujo valor da primeira parcela não poderá ser inferior a 30% do valor consolidado na data do pedido, incluindo valor principal, atualização monetária, multa punitiva, multa e juros moratórios, conforme o caso".

Quando ao artigo 86, XI da LC 01/2017, foi sugerida a mudança da redação para: "a dação em pagamento em bens móveis e imóveis, na forma e condições estabelecidas neste Código ou em legislação específica".

Quando ao artigo 88, §1º da LC 01/2017, foi sugerido que se verificasse a compatibilidade do limite de 10% com a legislação específica de IPTU, que concedeu, por exemplo, em anos anteriores descontos de 15%.

Quando ao artigo 92, I da LC 01/2017, foi sugerida a mudança da redação para: "juros de mora de 1% (um por cento) ao mês".

Quando ao artigo 92, §1º, §2º e §3º da LC 01/2017, foi sugerida a revogação dos mesmos devido à mudança para juros de 1% em substituição à taxa Selic.

Quando ao artigo 93 da LC 01/2017, foi sugerida a mudança da redação para: "Os créditos vencidos e não pagos até a data da vigência deste Código serão corrigidos e majorados pelos acréscimos moratórios revistos na legislação anteriormente em vigor".

Quando ao artigo 94 da LC 01/2017, foi sugerida a mudança da redação para: "Quando a constituição do crédito tributário ocorrer em competência poste-rrior aquela em que deveria ter sido realizada, os valores dos tributos devidos serão atualizados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Parágrafo único - A atualização prevista no caput deste artigo será realizada a partir do mês subsequente ao do fato gerador, até o mês anterior ao da constituição, do pagamento espontâneo ou do parcelamento do crédito tributário".

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião.

Campos dos Goytacazes, 10 de março de 2021.

Marcelo Alvarenga Moço
Subsecretário Adjunto de Receita
Mat.: 13.877

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº. 014/2021

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Marcos da Silva Gonçalves, portador da matrícula funcional nº 25.962, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº 8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverem indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria 022/2018, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de maio de 2018

Art. 2º. Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

I – Eduardo Gonçalves da Costa, portador da matrícula funcional nº 26.922, Jocemar Sebastião, portador da matrícula funcional nº 26.851 e Ronald de Souza Pereira, portador da matrícula funcional nº 26.841, como fiscais dos Contratos de Bens Patrimoniais da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 3º Com efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2021

Campos dos Goytacazes, 05 de março de 2021

Marcos da Silva Gonçalves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0006/2021.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 025-B/2019.
PROCESSO: 2019.099.000097-6-PR.
OBJETO: Aquisição de nutrição parenteral manipulada para atender unidades hospitalares da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: NUTRIMED SERVIÇO MÉDICO EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA.
CNPJ Nº. 01.226.416/0001-95.
VALOR TOTAL: R\$ 483.228,27 (Quatrocentos e oitenta e três mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 /01/2021.

Campos dos Goytacazes, 10 de Março de 2021.

Marcos da Silva Gonçalves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0007/2021

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 027/2019.
PROCESSO: 2019.099.000101-3-PR.
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar, com devida instalação visando atender as necessidades da rede Municipal de Saúde.
CONTRATADA: MASTER DE CACHOEIRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI.
CNPJ: 32.430.761/0001-70.
VALOR TOTAL: R\$ 62.959,00 (sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/01/2021

Campos dos Goytacazes, 27 de janeiro de 2021

Marcos da Silva Gonçalves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica
PROCESSO NÚMERO: 2021.099.000147-7-PA
PARTÍCIPES: Fundação Municipal de Saúde/FMS e o Centro de Formação Profissional/CEFOP
Objeto: Formalizar condições básicas para a realização de Estágios Supervisionados Curriculares, de estudantes, que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação, pós-graduação ou de ensino técnico-profissionalizante, oferecidos pela Instituição de Ensino.
Valor: Conforme Anexo I, Resolução/FMS Nº 001/2020, Instituições de Educação Profissional e Ensino Médio, R\$ 0,50 / 1 hora.
Forma de Pagamento: Conforme art. 9º, I e II, Resolução/FMS nº 001/2020. Até o quinto dia do mês de agosto, referente aos estágios realizados nos meses de janeiro a junho do ano corrente; E até o quinto dia do mês de fevereiro, referente aos estágios realizados nos meses de julho a dezembro do ano anterior.

Data de assinatura: 19/02/2021.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município.
Signatários: Marcos da Silva Gonçalves, Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Iara Lúcia T. de Azeredo Fernandes, representante legal / CEFOP

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2021

Marcos da Silva Gonçalves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica
PROCESSO NÚMERO: 2021.099.000142-0-PA
Participes: Fundação Municipal de Saúde/FMS e a Fundação Benedito Pereira Nunes/ FBNP.

Objeto: Formalizar condições básicas para a realização de Estágios Supervisionados Curriculares, de estudantes, que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação, pós-graduação ou de ensino técnico-profissionalizante, oferecidos pela Instituição de Ensino.
Valor: Conforme Anexo I, Resolução/FMS Nº 001/2020, Instituições de Educação Superior (curso de Medicina) R\$ 5,00 / 1 hora.

Forma de Pagamento: Conforme art. 9º, I e II, Resolução/FMS nº 001/2020. Até o quinto dia do mês de agosto, referente aos estágios realizados nos meses de janeiro a junho do ano corrente; E até o quinto dia do mês de fevereiro, referente aos estágios realizados nos meses de julho a dezembro do ano anterior.
Data de assinatura: 21/12/2020.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Signatários: Alexandre de Oliveira Alves, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E MÁRCIO SIDNEY PESSANHA DE SOUZA, REPRESENTANTE LEGAL FBNP.

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2021

Marcos da Silva Gonçalves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica
PROCESSO NÚMERO: 2021.099.000144-5-PA
PARTÍCIPES: Fundação Municipal de Saúde/FMS e o Instituto Politécnico de Ensino / IPE
Objeto: Formalizar condições básicas para a realização de Estágios Supervisionados Curriculares, de estudantes, que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação, pós-graduação ou de ensino técnico-profissionalizante, oferecidos pela Instituição de Ensino.
Valor: Conforme Anexo I, Resolução/FMS Nº 001/2020, Instituições de Educação Profissional e Ensino Médio, R\$ 0,50 / 1 hora.
Forma de Pagamento: Conforme art. 9º, I e II, Resolução/FMS nº 001/2020. Até o quinto dia do mês de agosto, referente aos estágios realizados nos meses de janeiro a junho do ano corrente; E até o quinto dia do mês de fevereiro, referente aos estágios realizados nos meses de julho a dezembro do ano anterior.
Data de assinatura: 23/02/2021.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Signatários: Marcos da Silva Gonçalves, Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Amália Conde Vieira, representante legal / IPE.

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2021

Marcos da Silva Gonçalves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica
PROCESSO NÚMERO: 2021.099.000141-3-PA
Participes: Fundação Municipal de Saúde/FMS e a Fundação Cultural de Campos/ UNIFLU.
Objeto: Formalizar condições básicas para a realização de Estágios Supervisionados Curriculares, de estudantes, que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação, pós-graduação ou de ensino técnico-profissionalizante, oferecidos pela Instituição de Ensino.
Valor: Conforme Anexo I, Resolução/FMS Nº 001/2020, Instituições de Educação Superior, R\$ 1,00 / 1 hora.

Forma de Pagamento: Conforme art. 9º, I e II, Resolução/FMS nº 001/2020. Até o quinto dia do mês de agosto, referente aos estágios realizados nos meses de janeiro a junho do ano corrente; E até o quinto dia do mês de fevereiro, referente aos estágios realizados nos meses de julho a dezembro do ano anterior.
Data de assinatura: 26/02/2021.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Signatários: Marcos da Silva Gonçalves, Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Annelise Maria de Oliveira W. de Abreu, presidente / FCC - UNIFLU

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2021

Marcos da Silva Gonçalves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica
PROCESSO NÚMERO: 2021.099.000147-7-PA
PARTÍCIPES: Fundação Municipal de Saúde/FMS e Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro/ FAETEC.
OBJETO: Formalizar condições básicas para a realização de Estágios Supervisionados Curriculares, de estudantes, que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando cursos de graduação, pós-graduação ou de ensino técnico-profissionalizante, oferecidos pela Instituição de Ensino
RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência de recursos entre os participes.
PARTÍCIPES: Fundação Municipal de Saúde/FMS e Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro/ FAETEC.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município.
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2021.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2021

Marcos da Silva Gonçalves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica
PROCESSO NÚMERO: 2021.099.000146-P-PA
PARTÍCIPES: Fundação Municipal de Saúde/FMS e Instituto Federal Fluminense/IFF.
OBJETO: Formalizar condições básicas para a realização de Estágios Supervisionados Curriculares, de estudantes, que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando cursos de graduação, pós-graduação ou de ensino técnico-profissionalizante, oferecidos pela Instituição de Ensino.
RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência de recursos entre os participantes.
Participes: Fundação Municipal de Saúde/FMS e Instituto Federal Fluminense/IFF.
Objeto: Formalizar condições básicas para a realização de Estágios Supervisionados Curriculares, de estudantes, que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação, pós-graduação ou de ensino técnico-profissionalizante, oferecidos pela Instituição de Ensino.
Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos entre os participantes.
Data de assinatura: 19/02/2021.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município.
Signatários: Marcos da Silva Gonçalves, Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Thiatiane de Souza Medeiros Monteiro, Representante Legal IFF.

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2021

Marcos da Silva Gonçalves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

PORTARIA FMIJ N.º 11/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância ainda não logrou produzir todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo;

RESOLVE a pedido da Comissão de Sindicância:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, integrada pelos servidores estatutários nomeados por meio da PORTARIA FMIJ N.º 002/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes de 04 de fevereiro do corrente ano, quais sejam: FÁBIO GOMES FÉRES / MATRÍCULA N.º 30.323 (PRESIDENTE); CARMEN DANIELLE DE SOUZA PAES / MATRÍCULA N.º 30.384 e JOSÉ ARMANDO GOMES PAES / MATRÍCULA N.º 5.212, por 60 (sessenta) dias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2021.

Igor Gomes de Azevedo
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude
Matrícula n.º 40.387

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 24, IV, DA LEI 8.666/1993

Reconhecida a validade dos atos integrantes do processo 2021.044.000020-8-PR, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município e sendo a contratação em voga conveniente aos interesses públicos, ratifico o respectivo procedimento de dispensa de licitação, cujo objeto trata da aquisição de gêneros alimentícios para atendimentos das unidades institucionais de acolhimento e programas desenvolvidos, visando, conforme resultado do correspondente Edital de Contratação Emergencial, a contratação das seguintes empresas:

1 - Santos & Costa Empreendimentos e Serviços ME – CNPJ nº 33.157.408/0001-20, valor global de R\$ 60.892,80 (sessenta mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos);

2 - DDG Brasil Distribuidora Ltda. – CNPJ nº 02.591.160/0001-88, valor global de R\$ 12.072,00 (doze mil setenta e dois reais);

3 - FS Gomes Serviços e Comércio Eireli – CNPJ nº 38.236.522/0001-60, valor global de 35.697,82 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos);

4 - HLL Empreendimentos e Serviços ME – CNPJ nº 13.747.468/0001-96, valor global de R\$ 12.052,52 (doze mil cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de março de 2021.

IGOR GOMES DE AZEVEDO
Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2019.044.000075-P-PR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019
CONTRATO N.º 001/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, DE 13 KG E 45 KG.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA.
CNPJ: 13.042.744/0003-82

VALOR GLOBAL: R\$ 9.441,00 (Nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 01 (UM) MÊS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/01/2021

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 10 de março de 2021.

IGOR GOMES DE AZEVEDO
Matrícula N.º 40.387
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2019.044.000069-1-PR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019
CONTRATO N.º 002/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES VARIADAS E EMBUTIDOS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 02.591.160/0001-88

VALOR GLOBAL: R\$ 273.907,42 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e sete reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 05 (CINCO) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/01/2021

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2021.

IGOR GOMES DE AZEVEDO
Matrícula N.º 40.387
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2020.044.000010-5-PR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020
CONTRATO N.º 009/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, DIVISÓRIAS E FERRAGENS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: VÍTOR S. FERREIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 07.216.364/0001-52

VALOR GLOBAL: R\$ 32.550,60 (Trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2021

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 10 de março de 2021.

IGOR GOMES DE AZEVEDO
Matrícula N.º 40.387
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

Previcampos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

CONVOCA os servidores nomeados que compõem o COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, para a reunião a ser realizada no dia 23 de março de 2021 (terça-feira) às 14.00 hs, para seguinte pauta:

- 1 - Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior, referente ao exercício de 2020;
- 2 - Apresentação das propostas, discussão e votação da Política de Investimentos para o exercício de 2021.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de Março de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0336/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0228/2021 que nomeou Jovana Barreto dos Santos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Anderson Rangel Borges, Símbolo CC-1, a partir de 1º de março de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de março de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

PORTARIA Nº 0337/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Jonatas Tavares Manhães, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Luciano Tavares do Espírito Santo, Símbolo CC-1- N2, a partir de 02 de março de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de março de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

PORTARIA Nº 0338/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Valdicea de Souza leite, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador/Presidente Fábio Augusto Viana Ribeiro, Símbolo CC-1-N2, a partir de 02 de março de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de março de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0339/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Yasmim Tavares Maurício, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Woluston Gomes Celestino, Símbolo CC-1 - N2, a partir de 10 de março de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de março de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS



PRINCIPAIS SINTOMAS



FEBRE



TOSSE



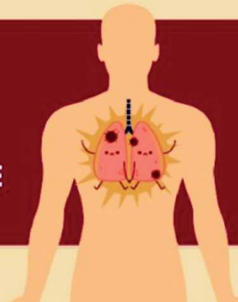
FALTA DE AR



DIFICULDADE DE
RESPIRAR

EM CASOS MAIS GRAVES:

- PNEUMONIA
- SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE



ATENDIMENTO

Em caso de suspeita de coronavírus, entre em contato pelo telefone 192. Uma equipe médica de plantão poderá tirar suas dúvidas e orientar sobre o tratamento.



DOE SANGUE

o hemocentro precisa de você!



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br